

Parágrafo Único – O Município que realizar reuniões ampliadas e/ou pré-conferências, em substituição às Conferências Municipais de Assistência Social, ficará impossibilitado de eleger Delegados a participarem da VII Conferência Estadual de Assistência Social, sendo garantida sua participação na qualidade de **CONVIDADO**.

CAPITULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Quem deve participar da Conferência Estadual
I – Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos;
II – Trabalhadores da assistência social e de outras políticas que fazem interface com a assistência social;
III – Representantes de entidades de assistência social;
IV – Usuários e representantes de organizações de usuários;
V – Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, mulher);
VI – Representantes das universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público;
Art. 3º - A VII Conferência Estadual de Assistência Social, terá a seguinte categoria de participantes:
I - Delegados com direito a voz e voto obedecendo ao princípio da paridade entre Sociedade Civil e Governo;
II – Convidados e observadores com direito a voz.

CAPITULO II DOS DELEGADOS

Art. 4º - Serão Delegados da VII Conferência Estadual de Assistência Social, com direito a voz e voto:
I - Os Delegados oriundos das Conferências Municipais de Assistência Social, eleitos com esta finalidade e devidamente comprovado na ata de eleição dos delegados e relatório geral da conferência;
II - Os Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social (Titulares e Suplentes);
Art. 5º - A distribuição dos Delegados a participarem da VII Conferência Estadual de Assistência Social, obedecerá a classificação por porte Populacional estabelecido na Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004, e o censo do IBGE estimativo a população de 2006, assim distribuídas:
I – Municípios de Porte Populacional I até 20.000 habitantes – 4 Delegados;
II – Municípios de Porte Populacional II de 20.001 até 50.000 habitantes – 6 Delegados;
III – Municípios de Porte Populacional Médio de 50.001 até 100.000 habitantes – 8 Delegados;
IV – Municípios de Porte Populacional Grande de 100.001 até 900.000 habitantes – 16 Delegados;
V – Metrôpole com Porte Populacional acima de 900.000 habitantes – 32 Delegados.

CAPITULO IV DOS CONVIDADOS

Art. 6º - Serão convidados da VII Conferência Estadual de Assistência Social, sem direito a voto:
I – Representantes das Universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário, do Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;
II – Pessoas que defendem a Política de Assistência Social;
III – Cabe aos CMAS definirem quem serão os sujeitos sociais a serem convidados.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Cada Conselho Municipal de Assistência Social deverá apresentar ao CEAS impreterivelmente até o dia 15 de setembro, o relatório da Conferência, bem como a relação de delegados (as), titulares e suplentes, eleitos (as) na referida conferência, a lista deverá conter:
a) Nome completo do delegado (a);
b) Endereço completo;
c) RG, CPF;
d) Telefone, e-mail.
Art. 8º - Caberá às delegações municipais informar a comissão organizadora da VII Conferência Estadual de Assistência Social quanto à participação de delegados (as) portadores de deficiência e as necessidades relacionadas aos serviços de tradução de sinal, braile e etc. Essas informações deverão chegar ao CEAS com a maior brevidade, para as devidas providências.
Art. 9º - Esta Resolução é retroativa a 01 de maio de 2009.
Belém, 15 de junho de 2009
Rosiane Costa de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9482 RESOLUÇÃO Nº 003/2009

Dispõe sobre a aprovação "ad referendum" dos Projetos em conformidade com o edital conjunto SEDH/SPDCA e CONANDA/FNCA Nº 01 de Chamada Pública de 2009.
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.819 de 11 de fevereiro de 1994, e considerando a deliberação da Coordenação Colegiada deste Conselho em sua reunião realizada no dia 15 de junho de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes abaixo relacionados, através de financiamento com recursos alocados no Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, através da Subsecretaria da Criança e Adolescente:
- Capacitação do Policiamento Assistencial para a Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Teatro de Fantoques "Arte de Prevenir é Educar" da Polícia Militar do Estado;
- Curso de Especialização em Formação de Operadores do Sistema de Operadores de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente em Conflito com a Lei Projeto Formação Continuada "Direitos Humanos, Formação e Utopia: Um Contraponto à Cultura do Cárcere" da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará;
- Saúde Sexual e Reprodutiva: Mídia e Lideranças Jovens no Controle Social do Pará da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 15 de junho de 2009.
Maria de Nazaré Sá de Oliveira
Presidente do CEDCA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9475 LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº.766/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 81743A/1
Servidor: KLARC PASTANA DE SOUZA
Matricula: 54182057/2
Cargo: Monitor
Período: 28/04/09 à 15/05/09.

PORTARIA Nº.767/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 81788A/1
Servidor: LIANE MARIA DE LIMA FERREIRA
Matricula: 3227472/1
Cargo: Servente
Período: 24/04/09 à 08/05/09.

PORTARIA Nº.768/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 82903A/1
Servidor: LUCILENE VIANA DE SOUZA
Matricula: 54190522/1
Cargo: Monitor
Período: 20/05/09 à 18/06/09.

PORTARIA Nº.769/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 82358A
Servidor: LUCIMAR SOARES PEREIRA
Matricula: 3197417/1
Cargo: Servente
Período: 13/05/09 à 22/05/09.

PORTARIA Nº. 770/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 81600A/1
Servidor: MARCELO VICTOR BARBOSA PIMENTEL
Matricula: 54189647/1
Cargo: Monitor
Período: 24/04/09 à 13/05/09.

PORTARIA Nº. 771/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 82755A/1
Servidor: MARCIA MOURA DE SOUZA
Matricula: 54191105/1
Cargo: Monitor
Período: 18/05/09 à 01/06/09.

PORTARIA Nº. 772/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 81727A/1
Servidor: MARIA DAS DORES SANTOS REIS

Matricula: 3196402/1
Cargo: Monitor
Período: 29/04/09 à 02/06/09.

PORTARIA Nº. 773/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 82018A/1
Servidor: NILZALEIA DA SILVA SANTOS
Matricula: 54188149/1
Cargo: Assistente Social
Período: 04/05/09 à 02/06/09.

PORTARIA Nº. 774/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 82181A/1
Servidor: RODOLFO MONTEIRO PEREIRA
Matricula: 3224651/1
Cargo: Agente de Portaria
Período: 11/05/09 à 25/05/09.

PORTARIA Nº. 776/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 81913A/1
Servidor: PRISCILA SILVA DOS ANJOS
Matricula: 55586345/1
Cargo: Monitor
Período: 06/05/09 à 09/05/09.

PORTARIA Nº. 777/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 83640A/1
Servidor: RUTELEIA PANTOJA DE OLIVEIRA
Matricula: 54189478/1
Cargo: Monitor
Período: 11/06/09 à 05/07/09.

PORTARIA Nº. 778/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 82490A/1
Servidor: SERGIO RICARDO DE BRITO SILVA
Matricula: 5759021/2
Cargo: Monitor
Período: 13/05/09 à 31/05/09.

PORTARIA Nº. 779/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 81935A/1
Servidor: TATIANA CHAVES COSTA
Matricula: 54197153/1
Cargo: Monitor
Período: 05/05/09 à 14/05/09.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.781/09 DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 81498A/1
Servidor: MARIA REGINA COSTA DOS SANTOS
Matricula: 3214320/1
Cargo: Servente
Período: 10/04/2009 à 27/04/2009

PORTARIA Nº.782/09 DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 81995A/1
Servidor: SUELEN VIEIRA DA CRUZ
Matricula: 54191989/2
Cargo: Monitor
Período: 13/05/09 à 11/06/09

PORTARIA Nº.783/09 DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 82559A/1
Servidor: IVONE DE NAZARE BASTOS E SOUZA
Matricula: 55586391/1
Cargo: Agente de Portaria
Período: 22/05/09 à 20/07/09

PORTARIA Nº.784/09 DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 83303A/1
Servidor: ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO
Matricula: 54187808/1
Cargo: Agente Administrativo
Período: 26/05/09 à 24/06/09

PORTARIA Nº.785/09 DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 484/09
Servidor: MARCOS ANTONIO FELIX DE SOUSA
Matricula: 54189488/1
Cargo: Motorista
Período: 02/05/09 à 01/06/09

PORTARIA Nº.786/09 DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 83485A/1
Servidor: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SOARES
Matricula: 3217590/1
Cargo: Sociólogo
Período: 17/04/09 à 24/04/09

PORTARIA Nº.787/09 DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Laudos: 83656A/1
Servidor: LUZIA QUADROS BARBOSA
Matricula: 3228940/1
Cargo: Cozinheiro
Período: 30/05/09 à 14/06/09